

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/058/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Educação. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/09/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/09/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/057/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Educação. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 12/09/2013 de 13:00 horas às 09:00 horas. Abertura: Dia 12/09/2013 às 09:05 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/039/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e de copa e cozinha para atendimento a diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino e a prédios da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 10/09/2013 de 13:00 horas às 09:00 horas. Abertura: Dia 10/09/2013 às 09:05 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.290, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre serviço de transporte público coletivo de pessoas por ônibus, inserido na lista de serviços, Grupo A, subitem 16.01, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.448, de 12 de dezembro de 2003.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o serviço de transporte público coletivo de pessoas por ônibus, inserido na lista de serviços, Grupo A, subitem 16.01, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.448, de 12 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A isenção a que se refere o caput deste artigo será integralmente repassada ao preço da tarifa, devendo a referida transferência ser comprovada na planilha de custos que demonstrar o seu valor.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para fixar o preço da tarifa de uso do transporte coletivo de pessoas por ônibus, com base nas disposições contidas no artigo anterior, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/580, DE 20 DE AGOSTO 2013

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “I”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2366-2013, da servidora Fabiana Aparecida Braga,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Fabiana Aparecida Braga, matrícula 38201, Escriturário Assistente, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 10 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/583, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Técnico de Laboratório de Patologia Clínica.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I – Gleice Maria da Silva – 3º lugar;

II – Alan Moreira de Sousa – 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/585, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Retifica data constante na Portaria nº PMC/511, de 9 de julho de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO equívoco na data de interrupção da autorização para afastamento, concedida à servidora Meire Aparecida Torres, matrícula 2491, pela Portaria nº PMC/511, de 9 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº PMC/511, de 9 de julho de 2013, onde se lê: “...a partir de 1º de agosto de 2013...,” leia-se “... a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.839, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Fixa valor do Incentivo Financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Portaria nº 283, de 28 de fevereiro de 2013, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde fixou o valor do Incentivo Financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS,

DECRETA:

Art. 1º Fixa em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde –ACS, a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro de que trata a Portaria nº 283, de 28 de fevereiro de 2013, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/581, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Concede férias-prêmio à servidora.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Geralda Helena Santana Seabra, conforme requerimento online ERO- 2412-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Geralda Helena Santana Seabra – matrícula 53301, Auxiliar de Serviços, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 2 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/584, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Exonera ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Roberto César Souza Sfredo, matrícula 20140240, do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 21 de agosto 2013, conforme Processo Administrativo nº 7727/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2012

Partes: Município de Congonhas X SR Comércio e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 30/07/2013 e término em 30/10/2013. Data: 30/07/2013.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/052/2008

Partes: Município de Congonhas X ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTÕES S/A. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 02 (dois) meses, com início em 28/07/2013 e término em 28/09/2013. Data: 26/07/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON